



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

LEI Nº 614/2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, um crédito especial visando à inclusão da dotação orçamentária para o elemento de despesa/valor a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 9000- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 9001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0 – Operações Especiais

Ação: 0.92 – Gestão da Dívida Pública

Despesa 451– 3.3.90. 92 – Despesas de Exercícios

Anteriores: R\$ 8.200,00

Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres.

Total da Unidade Orçamentária: 8.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) através de anulação parcial da dotação a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Órgão Orçamentário: 11000- SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 7 – Esporte e Lazer

Ação: 2.61 – Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais

Despesa 348– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.

Jurídica: R\$ 8.200,00

Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres.

Total da Unidade Orçamentária: 8.200,00

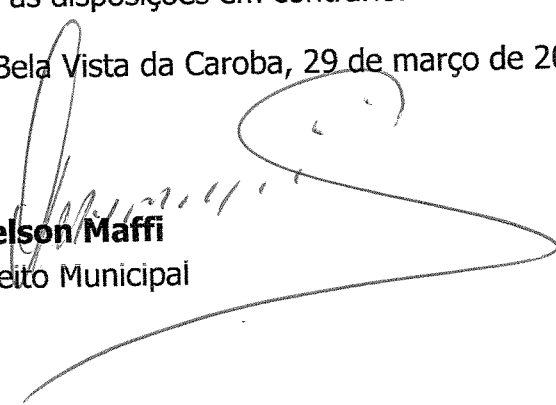


PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 29 de março de 2022.


Gelson Maffi
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 614/2022

Autoriza o executivo municipal efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, um crédito especial visando à inclusão da dotação orçamentária para o elemento de despesa/valor a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 9000- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 0 - Operações Especiais
Ação: 0.92 - Gestão da Dívida Pública
Despesa 451- 3.3.90. 92 - Despesas de Exercícios Anteriores: R\$ 8.200,00
Fonte de recurso: 000 - Recursos Livres.
Total da Unidade Orçamentária: 8.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) através de anulação parcial da dotação a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 11000- SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 7 - Esporte e Lazer
Ação: 2.61 - Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais
Despesa 348- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica: R\$ 8.200,00
Fonte de recurso: 000 - Recursos Livres.
Total da Unidade Orçamentária: 8.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 29 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:E33A8A0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2022. Edição 2487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>